

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 21, DE 30 DE ABRIL DE 2018

Decide o Processo MEC nº 23000.017990/2011-81.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 4º e 10 da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 71 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 001/2018-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina perante o curso de graduação, bacharelado em Fisioterapia (cód. 54973), ofertado no município do Rio de Janeiro - RJ, pela FACULDADE BEZERRA DE ARAÚJO - FABA (cód. 1263):

(I) Ficam reduzidas de 100 (cem) para 40 (quarenta) o total anual de vagas autorizadas, como convocação da penalidade de desativação;

(II) Ficam revogadas as medidas cautelares perante o curso, aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 249, de 2011;

(III) Seja notificada a Instituição do teor da decisão, e informada da possibilidade de recurso ao Conselho Nacional de Educação (CNE) no prazo de trinta dias, nos termos do art. 75 do Decreto nº 9.235, de 2017, sem efeito suspensivo nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999;

Seja a notificação efetivada por meio eletrônico, mediante e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 85, de 04.05.2018, Seção 1, página 29)